



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Gabinete da Presidência

Lei N° 221/2004
De 30/ Dezembro/ 2004.

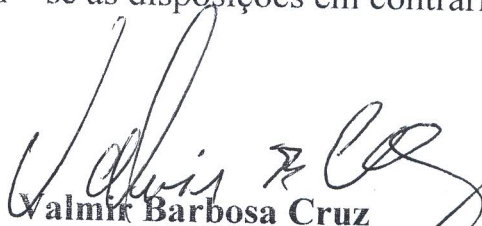
Institui o dia do Evangélico no
Município de Mucajaí e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso
de suas atribuições, prescritas no Parágrafo 7º do Artigo 46 da Lei
Orgânica do Município de Mucajaí, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o segundo domingo de dezembro
como o "Dia do Evangélico" no município de Mucajaí-RR..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.



Valmir Barbosa Cruz
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí